



LEGISLAÇÃO ATUAL PERMITE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS, COMO QUIOSQUES, NAS ÁREAS VERDES DOS LOTES CHAMADOS DE PONTAS-DE-PICOLÉ, NO LAGO SUL

Contra as invasões na orla

FABÍOLA GÓIS
DA EQUIPE DO CORREIO

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) apresentou ação civil pública com pedido de liminar para que o Governo do DF se abstenha de autorizar ou licenciar construção que não seja de interesse público ou social até 30 metros da orla do Lago Paranoá. A juíza Gislaíne Carneiro Campos Reis, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, deverá decidir a ação ainda esta semana, após ouvir o GDF. Se a juíza conceder a liminar, nenhuma construção poderá ser feita até o final do processo. O MPDFT pediu que caso a decisão não seja cumprida, se aplique multa diária de R\$ 10 mil.

As promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Defesa do Consumidor querem também que sejam anuladas as licenças ambientais concedidas após publicação do Decreto Distrital 24.499, assinado pelo governador Joaquim Roriz, em março do ano passado. A legislação local permite que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) defina, por meio de instruções normativas, parâmetros técnicos, requisitos e restrições para a construção no lago de muro de arrimo, cais, píeres, rampas e marinas. Para o MPDFT, o decreto é inconstitucional por ter vício de origem.

A promotora Kátia Lemos, da 4ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente (4ª Prodema), titular da ação, reclamou da omissão do poder público em preservar e proteger o meio ambiente. Para ela, o governo falhou ao não ter impedido as construções na orla desde a inauguração do lago.

“Apesar do esforço do Ministério Público, a orla não foi desobstruída. Cerca de 80% das invasões irregulares em áreas de proteção permanente (APPs) estão abarcadas no decreto inconstitucional”, afirmou. Segundo a legislação ambiental, a supressão total ou parcial de APPs só é admitida com prévia autorização de lei federal e para a execução de obras de interesse social e utilidade pública.

Kátia Lemos citou que Lucio Costa, ao elaborar o Relatório do Plano Piloto de Brasília, chamou a atenção para a vocação natural do lago, associada ao lazer e ao paisagismo. O urbanista previa que as margens do lago fossem de livre acesso a todos. Ela comentou que, historicamente, os únicos lotes particulares vendidos no DF na época da construção de Brasília com permissão de acesso à borda do lago estão no Setor de Mansões do Lago Norte. Para essa área foi assegurada a ocupação privada das margens do lago. “Mesmo assim, não existe legislação que as protejam. Foi um incentivo do governo na época que as pessoas comprassem lotes no local”, comentou. A permissão, no entanto, não dá aos moradores o direito de fechar a área.

Publicação

O livro *Olhares sobre o Lago Paranoá*, editado pela Secretaria de Meio Ambiente do DF, em 2001, cita que “diferente dos lotes do Setor de Mansões, os terrenos das habitações individuais do Lago Sul e Norte não iam, com raríssimas exceções, até as margens do lago, prevendo-se uma faixa livre de acesso às margens”.

A decisão do Ministério Público de partir para a briga judicial desagradou a administração do

O QUE DIZ A LEI

O artigo 7º do Decreto Distrital 24.449 de 2004 diz que a Semarh/DF definirá, por meio de instruções normativas, os parâmetros técnicos, requisitos e restrições para a construção ou localização no corpo do Lago ou em sua suas margens das

seguintes estruturas: muro de arrimo, cais, molhes, enrocamentos e trapiches, píer de atracação, quebramar, rampas, marinas, flutuantes ou flutuadores, aterros e dragagem, estruturas de apoio à atividade pesqueira profissional ou amadora.

Lago Sul e a Associação dos Amigos do Lago Paranoá (Alapa). Natanry Osório, administradora do Lago Sul, reclama que a comunidade não foi ouvida pelos promotores. “Fizeram uma comissão entre o Ministério Público e a Secretaria de Meio Ambiente e não fomos convidados”, criticou.

Natanry defende que a população do DF tenha acesso ao Lago Paranoá por meio dos 11 pólos do Projeto Orla, instituído pelo GDF, e não por meio de áreas residenciais. “Não entendo por que o Ministério Público não exige o cumprimento de acesso ao lago no espaço entre cada dois clubes do Setor de Clubes Sul e Norte, como a lei prevê. Essas são áreas que podem receber infra-estrutura para a população”, destacou.

Segundo a administradora, esses locais estão fechados por estacionamentos e campos de futebol.

O presidente da Alapa, Marco Antônio de Souza, concordou. Ele defende que os moradores dos lotes pontas-de-picolé possam cercar as áreas de acesso ao lago com alambrado e cerca-viva para evitar destruição. Na casa do empresário Dalmo Amaral, pai do senador Valmir Amaral (PMDB), na QL 08 do Lago Sul, há construção de píeres para barcos, quadras de esporte e asfalto às margens do lago. Na semana passada, o Tribunal de Justiça do DF decidiu que o GDF pode interditar ou demolir as construções irregulares da casa. Para o MPDFT, esse é o primeiro passo para a desobstrução da orla.